

CONSTRUTORA PREDIAL BELACAP LTDA-ME




Ilmo. Sr.(a)
Pregoeiro(a)
Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA.

ANEXO II – modelo “a”

DECLARAÇÃO

Declaramos que cumprimos plenamente com todas os requisitos de habilitação constantes das Condições 58 e 59 do edital do Pregão nº PP 10/2017.

Itapecuru-Mirim (MA). 15 de Novembro de 2017

CONSTRUTORA PREDIAL BELACAP LTDA.
CNPJ: 63.450.027/0001-04

George de Alan Borralho de Sousa
Sócio-Adm. - CPF: 432.361.203-63

**Av. Gomes de Sousa, Nº 829-A – Centro – Itapecuru Mirim – MA.
CNPJ: 63.450.027/0001-04 – CEP: 65485-000**

CONSTRUTORA PREDIAL BELACAP LTDA-ME



Ilmo. Sr.(a)
Pregoeiro(a)
Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA.
Prezado Senhor(a),

Modelo - II


DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20101706/17/CMMN

Pregão nº PP 10/2017

CONSTRUTORA PREDIAL BELACAP LTDA, CNPJ nº 63.450.027/0001-04, sediada em Itapecuru-Mirim-MA. Rua Gomes de Sousa, 829-A - Centro, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Jeorge de Alan Borralho de Sousa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 040517472010-3 e do CPF nº 432.361.203-63, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Itapecuru-Mirim.(MA), 15 de Novembro de 2017

CONSTRUTORA PREDIAL BELACAP LTDA.
CNPJ: 63.450.027/0001-04

Jeorge de Alan Borralho de Sousa
Sócio-Adm. - CPF:432.361.203-63

**Av. Gomes de Sousa, Nº 829-A – Centro – Itapecuru Mirim – MA.
CNPJ: 63.450.027/0001-04 – CEP: 65485-000**

CONSTRUTORA PREDIAL BELACAP LTDA-ME



Ilmo. Sr.(a)
Pregoeiro(a)
Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA.
Prezado Senhor(a),

Modelo - III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20101706/17CMMN

Ref.: Pregão nº PP 10/2017

CONSTRUTORA PREDIAL BELACAP LTDA, CNPJ nº 63.450.027/0001-04, sediada em Itapecuru Mirim-MA. Rua Gomes de Sousa, 829-A - Centro, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Jeorge de Alan Borralho de Sousa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 040517472010-3 e do CPF nº 432.361.203-63, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com previsto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal/88, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Itapecuru Mirim-(MA.) 15 de Novembro de 2017.

CONSTRUTORA PREDIAL BELACAP LTDA.
CNPJ: 63.450.027/0001-04
Jeorge de Alan Borralho de Sousa
Sócio-Adm. - CPF:432.361.203-63

**Av. Gomes de Sousa, Nº 829-A – Centro – Itapecuru Mirim – MA.
CNPJ: 63.450.027/0001-04 – CEP: 65485-000**

CONSTRUTORA PREDIAL BELACAP LTDA-ME



Ilmo. Sr.(a)
Pregoeiro(a)
Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA.
Prezado Senhor(a),

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÕES EXIGIDAS

Modelo - I

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20101706/17CMMN

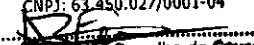
PREGÃO nº PP 10/2017

CONSTRUTORA PREDIAL BELACAP LTDA, CNPJ nº 63.450.027/0001-04, sediada em Rua Gomes de Sousa, 829-A - Centro, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Jeorge de Alan Borralho de Sousa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 040517472010-3 e do CPF 432.361.203-63, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 44 da lei complementar nº 123 de dezembro de 2006, e participação neste Pregão Presencial, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- Microempresa
 Empresa de Pequeno Porte

Declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/2006.

Itapecuru Mirim (MA) 15 de Novembro de 2017.

CONSTRUTORA PREDIAL BELACAP LTDA.
CNPJ: 63.450.027/0001-04

Jeorge de Alan Borralho de Sousa
Sócio-Adm. - CPF:432.361.203-63

**Av. Gomes de Sousa, Nº 829-A – Centro – Itapecuru Mirim – MA.
CNPJ: 63.450.027/0001-04 – CEP: 65485-000**



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1812804306

George de Alan Borralho de Sousa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 040517472010-3 DATA DE EXPIRAÇÃO 03/09/2010

NOME GEORGE DE ALAN BORRALHO DE SOUSA

FILIAÇÃO FRANCISCO BARROS DE SOUSA E MARIA DE JESUS BORRALHO DE SOUSA

NATURALIDADE CHAPADINHA - MA DATA DE NASCIMENTO 02/10/1970

DOC ORIGINAL NASC. N.14781 FLS.93 L.F.V.A 12

CPF 422161203-63

ASSINATURA DO EMPREGADOR

LEI Nº7.118 DE 29/08/83

VIA-01

INSTRUMENTO PARTICULAR DA QUINTA ALTERAÇÃO
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
CONSTRUTORA PREDIAL BELACAP LTDA



Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **JEORGE DE ALAN BORRALHO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, nascido no dia 02/10/1970, natural de Chapadinha – MA, empresário, portador da Carteira de Identidade nº **040517472010-3** SESP/MA e CPF(MF) nº **432.361.203-63**, residente e domiciliado na Rua F, Qd. 9, nº 69-B – Novo Angelim - Cep. 65.063-350 São Luis – MA e o Sr. **JAIME FORTE CAVALCANTI**, brasileiro, solteiro, nascido no dia 06/03/1978, natural de São Luis – MA, empresário, portador da Carteira de Identidade nº **000058648596-1** SSP/MA e CPF(MF) nº **779.408.223-49**, residente e domiciliado na Rua da Granja, nº 177 – Maiobinha - São Luis/MA – Cep. 65052-130. Únicos sócios quotistas da Sociedade empresária limitada denominada **CONSTRUTORA PREDIAL BELACAP LTDA**, estabelecida na Rua 08, nº 4 – Cohatrac V - Cep. 65.110-000 São José de Ribamar – MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE **2120027.482-9** em **08/08/1991** e no CNPJ sob N° **63.450.027/0001-04**. Resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da Sociedade que é na Rua 08, nº 4 – Cohatrac V - Cep. 65.110-000 São José de Ribamar – MA, passa a ser na Avenida Gomes de Sousa, nº 829-A – Centro Cep. 65.485-000 Itapecuru Mirim – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade passa a ter a seguinte atividade econômica:

- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor.
- 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação.
- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios.
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias.
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais.
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem.
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria.
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica.
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral.
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água.
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes.
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios.
- 58.11-5-00 - Edição de livros.
- 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros.
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certificado Registrado em 03/07/2015 sob o N.º 00152140103
Protocolo 150494178 de 11/06/2015 NIRE 20.00074820
CONSTRUTORA PREDIAL BELCAP LTDA
CNPJ nº 07.784.088/0001-07 R. DE BRASÍLIA, 1000 - QUADRA

ELIENAI BASTOS FERREIRA
Diretora

- 74.10-2-02 - Design de interiores.
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê.
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação.
- 49.24-8-00 - Transporte escolar.
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas.
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios.
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos.
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (consultoria, assessoria, elaboração de projetos, serviços de vigilância e de serviços gerais).
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças.
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico.
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros.
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis.
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros.
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos.
- 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados.
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação).

CLÁUSULA TERCEIRA: Mediante as alterações contidas nas cláusulas anteriores consolida-se o Contrato Social.

JBF

11



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Cofício e Registro em 03/11/2015 Soc Nº 20150143222

Protocolo 100401175 de 11/05/2015 NIRE 21200274809

CONSTRUTORA FREDIAL BELACAP LTDA

CNPJ nº: 9784286523308365 / 11112212845511020875

São Luís - Maranhão

CLEONICE BASTOS DA FONSECA
Diretora - Geral



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA **CONSTRUTORA PREDIAL BELACAP LTDA**

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial **CONSTRUTORA PREDIAL BELACAP LTDA**, e tem sede na Avenida Gomes de Sousa, nº 829-A - Centro Cep. 65.485-000 Itapecuru Mirim - MA.

Parágrafo único - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Segunda - A sociedade tem por objeto social:

- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor.
- 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação.
- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios.
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias.
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais.
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem.
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria.
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica.
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral.
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água.
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes.
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios.
- 58.11-5-00 - Edição de livros.
- 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros.
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 74.10-2-02 - Design de interiores.
- 47.61-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação.
- 49.24-8-00 - Transporte escolar.
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

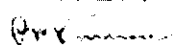
JBS - 0



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certidão Registrada em 02/07/2019 sob nº 2019/0142222
Protocolo 152494178 de 01/07/2019 NRE 0100014600
CONSTRUTORA PREDIAL BELAÇAP LTDA
CNPJ nº 07792890/00010001 CPF nº 04.840.194/0001-97
Avenida Brasil, 2017


CLEONICE BASTOS DA FONSECA
Secretaria Geral



- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas.
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios.
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos.
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (consultoria, assessoria, elaboração de projetos, serviços de vigilância e de serviços gerais).
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças.
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico.
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros.
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis.
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros.
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos.
- 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados.
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação).

Cláusula Terceira - O Capital Social é de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), dividido em 2.000.000 (Dois Milhões) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado em moeda corrente do país, pelos sócios, a saber:

NOME DOS SÓCIOS	Nº COTAS	TOTAL
GEORGE DE ALAN BORRALHO DE SOUSA	1.000.000	1.000.000,00
JAIME FORTE CAVALCANTI	1.000.000	1.000.000,00
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00

Cláusula Quarta - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em DOC 70110-Sub Nº 201501422223
Protocolo 150494178 de 11/09/2015 NIRE 7120274829
CONSTRUTORA PREDIAL RELACAP LTDA
CNPJ nº: 077BA288E38237789C87FFF7F7EBA451F0206873
18/09/2015


CLÁUDIO BARTOS DA FONSECA
Secretário (a) Geral

Cláusula Quinta - A sociedade terá prazo indeterminado de duração e início de atividade em 08.08.1991.

Cláusula Sexta - A Administração da sociedade será exercida pelos sócios Sr. **GEORGE DE ALAN BORRALHO DE SOUSA** e **JAIPE FORTE CAVALCANTI** e a eles caberão as responsabilidades ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula Sétima - Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3.º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Cláusula Oitava - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Nona - Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

Cláusula Décima - Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal

Cláusula Décima Primeira - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuadas a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Cláusula Décima Segunda - Os lucros ou prejuízos acumulados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, periodicamente, mensalmente, bimestralmente, trimestralmente ou semestralmente de acordo com a observância das disposições legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira - O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo único - O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de dois meses; 80% (oitenta por cento) no prazo de doze meses.

Cláusula Décima Quarta - Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

[Handwritten signatures]

Cláusula Décima Quinta - Os casos omissos neste contrato social serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de Itapecuru Mirim – MA, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula Décima Sétima - Os Administradores Sr. **JEORGE DE ALAN BORRALHO DE SOUSA** e **JAIME FORTE CAVALCANTI** declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, pôr Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor.

Itapecuru Mirim - MA, 02 de julho de 2015.

SOCIOS:


JEORGE DE ALAN BORRALHO DE SOUSA


JAIME FORTE CAVALCANTI



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão

Centro de Registro em CONDOMÍNIO São PEDRO 51422211

Protocolo 10044114 de 14/04/2015 NIRE 33.200274621

CONSTRUTORA PREDIAL BELLADE LTDA

CPF nº 07.744.186/0001-00 INSC. EST. 15.117.1075

São Luís, 07/07/2015

CLEIDSON BASTOS DA FONSECA


Secretaria Geral



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.450.027/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/08/1991
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA PREDIAL BELACAP LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BELACAP CONSTRUÇOES E LOCACOES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 58.11-5-00 - Edição de livros 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 74.10-2-02 - Design de interiores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 06-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GOMES DE SOUSA	NÚMERO 829	COMPLEMENTO : A;
CEP 65.485-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPECURU MIRIM
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO BELACAPCONSTRUÇOES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8145-3507 / (98) 9152-4363	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.450.027/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/08/1991
------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA PREDIAL BELACAP LTDA - ME

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</p> <p>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</p> <p>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</p> <p>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</p> <p>56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas</p> <p>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</p> <p>49.24-8-00 - Transporte escolar</p> <p>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</p> <p>18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação</p> <p>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</p> <p>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</p> <p>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</p> <p>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</p> <p>5.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</p> <p>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</p> <p>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</p> <p>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</p> <p>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</p>

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV GOMES DE SOUSA	NÚMERO 829	COMPLEMENTO : A;
----------------------------------------	----------------------	----------------------------

CEP 65.485-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPECURU MIRIM	UF MA
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BELACAPCONSTRUcoes@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8145-3507 / (98) 9152-4363
--------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/10/2017 às 18:46:14 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.450.027/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/08/1991
------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA PREDIAL BELACAP LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 7.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 7.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV GOMES DE SOUSA	NÚMERO 829	COMPLEMENTO : A;
----------------------------------------	----------------------	----------------------------

CEP 65.485-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPECURU MIRIM	UF MA
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BELACAPCONSTRUCOES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8145-3507 / (98) 9152-4363
--------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/10/2017 às 18:46:14 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

[Consulta QSA / Capital Social](#)

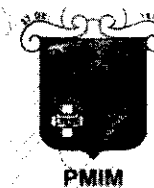
[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

PREFEITURA DE ITAPECURU-MIRIM
Secretaria Municipal de Finanças



ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO

DEPARTAMENTO DA RECEITA MUNICIPAL

Nº do Cadastro 00110224-84	Nº da Inscrição 00110224-84	Nº do Alvará 350/2017	Validade 31/12/2017
-------------------------------	--------------------------------	--------------------------	------------------------

Contribuinte
Nome: CONSTRUTORA PREDIAL BELACAP LTDA - ME
CPF/CNPJ: 63450027000104
Nome Fantasia: BELACAP CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES

Endereço
Logradouro: GOMES DE SOUSA **Número:** 829
Complemento: A **CEP:** 65485000
Bairro: CENTRO **Estado:** MA
Cidade: ITAPECURU MIRIM

Atividades
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Locação de automóveis sem condutor, Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, Construção

Tipo de Empresa
ME - MICRO EMPRESA

Cadastro Imobiliário
01010090034001

Observações

Este Alvará é válido até 31/12/2017. Somente para a localização e atividade acima discriminada.
Emissão: 10/05/2017

João Coelho Rocha
Fiscal de Rendas
Mat. N.º. 3.896

Fiscal da Receita Municipal
Departamento da Receita Municipal

Graças de Maria de Sousa Fonseca
Secretária Municipal de Finanças





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

DEPARTAMENTO DA RECEITA MUNICIPAL

PRAÇA GOMES DE SOUSA, Nº 01 - CENTRO

CNPJ: 05648696000180



Exercício: 2017

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS


O Setor de Tributos da prefeitura Municipal de ITAPECURU MIRIM, a requerimento da pessoa interessada CONSTRUTORA PREDIAL BELACAP LTDA - ME, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada NÃO CONSTAM DEBITOS para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 16/12/2017, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo, tanto de natureza mobiliária como imobiliária.

Cadastro: 011022484 Matricula:
CPF/CNPJ: 63450027000104
Contribuinte: CONSTRUTORA PREDIAL BELACAP LTDA - ME
Endereço: AVE GOMES DE SOUSA, 00829 Complemento: A
Bairro: CENTRO CEP: 65485000
Cidade: ITAPECURU MIRIM UF: MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Emissão: 17/10/2017 Valida Até: 16/12/2017
Código de Controle da certidão/Número:
2CA6.FE46.7D5D.E706

Usuário: MARCELO


Funcionário Responsável pela Liberação
Marcelo Fonseca Silva
Auditor Fiscal
Mat. nº. 1.259



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
DEPARTAMENTO DA RECEITA MUNICIPAL
PRAÇA GOMES DE SOUSA, Nº 01 - CENTRO
CNPJ: 05648696000180



Exercício: 2017

CERTIDÃO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA

O Setor de Tributos da prefeitura Municipal de ITAPECURU MIRIM, a requerimento da pessoa interessada CONSTRUTORA PREDIAL BELACAP LTDA - ME, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 16/12/2017, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 011022484 Matricula:
CPF/CNPJ 63450027000104
Contribuinte: CONSTRUTORA PREDIAL BELACAP LTDA - ME
Endereço: AVE GOMES DE SOUSA, 00829 Complemento: A
Bairro: CENTRO CEP: 65485000
Cidade: ITAPECURU MIRIM UF: MA
DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

ATENÇÃO: Esta certidão é valida somente com a autenticação mecânica.

Data de Emissão: 17/10/2017 Valida Até: 16/12/2017

Código de Controle da certidão/Número:
2CA6.FE46.7D5D.E706

Usuário: MARCELO

Responsável Pela Liberação da Certidão.

João Marcelo Fonseca Silva
Auditor Fiscal
Mat. nº. 1.259



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 043529/17

Data da

14/08/2017 08:20:20

Inscrição Estadual: 124079334

CPF/CNPJ:63450027000104

Razão Social: CONSTRUTORA PREDIAL BELACAP LTDA ME

Endereço: AVE GOMES DE SOUSA, 829 : A; CEP: 65485000

Telefone: (98)00000000

Município: ITAPECURU MIRIM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/12/2017.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/10/2017 17:26:50



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 065652/17

Data da

14/08/2017 08:17:48

Inscrição Estadual: 124079334

CPF/CNPJ:63450027000104

Razão Social: CONSTRUTORA PREDIAL BELACAP LTDA ME

Endereço: AVE GOMES DE SOUSA, 829 : A; CEP: 65485000

Telefone: (98)00000000

Município: ITAPECURU MIRIM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/12/2017.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA PREDIAL BELACAP LTDA - ME
CNPJ: 63.450.027/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:48:04 do dia 23/08/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/02/2018.

Código de controle da certidão: **7B1A.0DDC.3451.72B0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 63450027/0001-04
Razão Social: CONSTRUTURA PREDIAL BELACAP LTDA ME
Nome Fantasia: BELACAP CONSTRUCOES E LOCACOES
Endereço: RUA 8 4 QD 13 / COHATRAC V / SAO JOSE DE RIBAMAR / MA / 65110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/11/2017 a 30/11/2017

Certificação Número: 2017110105001334430904

Informação obtida em 01/11/2017, às 07:10:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA PREDIAL BELACAP LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 63.450.027/0001-04
Certidão nº: 138680667/2017
Expedição: 17/10/2017, às 18:22:33
Validade: 14/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA PREDIAL BELACAP LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **63.450.027/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



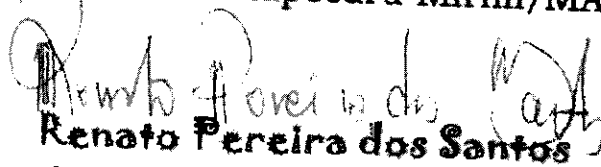
ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO

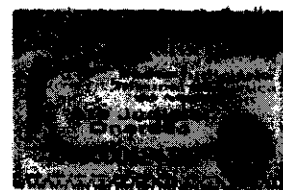
SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO
JUDICIÁRIO DA COMARCA DE ITAPECURU-
MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO



CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e sete (2007) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **CONSTRUTORA PREDIAL BELACAP LTDA-ME**, empresa inscrita no CNPJ sob o Nº **61.450.027/0001-04**. CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no **Termo Judiciário** de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Raimundo Público Bandeira de Melo", nesta cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão. Itapecuru-Mirim/MA, **25 de outubro de 2017**.


Renato Pereira dos Santos
Secretário Judicial de Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO ITAPECURU-MIRIM/MA

Sede: Fórum Desembargador "Raimundo Público Bandeira de Melo",
Rua Bailão Simão, s/n.º, Centro CEP 65485-000 fone: (98) 3463-1231

CONSTRUTORA PREDIAL BELACAP LTDA - ME
CNPJ(MF) 63.450.027/0001-04
NIRE : 21200274829 em 08/08/1991
Avenida Gomes de Sousa nº 829 A- Centro CEP 65.485-000
Itapecuru Mirim -MA

BALANÇO PATRIMONIAL 2016

ATIVO

Circulante

Disponibilidades

Caixa	30.894,71	
Clientes	1.337.626,89	
Estoques	92.749,36	1.377.770,96

Não Circulante

Permanente

Imobilizado

Veículos	55.500,00	
Instalações	14.300,00	
Móveis e Utensílios	17.380,50	
Equipamentos de Informática	8.150,40	
Maquinas e Equipamentos	650.000,00	
Terrenos	1.500.000,00	
(-) Depreciação	(290.225,14)	1.955.105,76

Total do Ativo 3.332.876,72

PASSIVO

Circulante

Fornecedores	45.664,13	
Obrig. Sociais	17.659,09	
Obrig. Trabalhistas	20.696,90	
Obrig. Tributárias	171.618,14	255.638,26

Patrimônio Líquido

Capital Social	2.000.000,00	
Lucros Acumulados	1.077.238,46	3.077.238,46

Total do Passivo 3.332.876,72

Importa o presente balanço, tanto no Ativo quanto no Passivo a quantia de R\$ 3.332.876,72 (Três Milhões, Trezentos e Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais, e Setenta e Dois Centavos).

Itapecuru Mirim (MA), 31 de dezembro de 2016

CONSTRUTORA PREDIAL BELACAP LTDA
 CNPJ: 63.450.027/0001-04
Assinado digitalmente por Jorge de Almeida Gomes de Sousa
 Jorge de Almeida Gomes de Sousa
 Sócio-Adm. - CPF: 432.361.203-63

Assinado digitalmente por Maria dos Anjos L. de Freitas
Maria dos Anjos L. de Freitas
 CPF 176.199.123-04
Contabilista
CRC/MA 6556



Junta Comercial do Estado do Maranhão
 Certifico o Registro em 23/03/2017 Sob Nº 20170395197
 Protocolo 170395197 de 21/03/2017 NIRE: 21200274829
CONSTRUTORA BREDIAL BELACAP LTDA ME
 Chancela: 866CB377C63566641FG8EEE1H3FC7863CG369832
 São Luis, 23/03/2017

Assinado digitalmente por Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 Secretário(a) Geral

CONSTRUTORA PREDIAL BELACAP LTDA - ME
CNPJ(MF) 63.450.027/0001-04
NIRE : 21200274829 em 08/08/1991
Avenida Gomes de Sousa nº 829 A- Centro CEP 65.485-000
Itapecuru Mirim -MA

INDICES DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2016

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ILG = ATIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL LONGO PRAZO

$$\text{ILG} = \frac{1.377.770,96}{255.638,26} = 5,38$$

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ILC = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

$$\text{ILC} = \frac{1.377.770,96}{255.638,26} = 5,38$$

INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

IET = PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO

ATIVO TOTAL

$$\text{IET} = \frac{255.638,26}{3.332.876,72} = 0,07$$

CONSTRUTORA PREDIAL BELACAP LTDA
CNPJ: 63.450.027/0001-04
George de Alan Borralho de Sousa
George de Alan Borralho de Sousa
Sócio-Adm. - CPF: 432.361.203-63

Maria das Graças R. do Freitas
Maria das Graças R. do Freitas
CPF 176.199.123-04
Contabilista
CRC/MA 6666



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 23/03/2017 Sob Nº 20170395197
Protocolo 170395197 de 21/03/2017 NIRE: 21200274829
CONSTRUTORA PREDIAL BELACAP LTDA ME
Chancela: 866CB377C53566641FG8EEE1H3FC7863CG369832
São Luis, 23/03/2017

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

CONSTRUTORA PREDIAL BELACAP LTDA - ME
CNPJ(MF) 63.450.027/0001-04
NIRE : 21200274829 em 08/08/1991
Avenida Gomes de Sousa nº 829 A- Centro CEP 65.485-000
Itapecuru Mirim -MA

Demonstração do Resultado- 2016

Receita	3.720.299,74
Imp. Incidente s/ Vendas	(349.881,99)
Receita C Operacional	3.370.441,75
Custo	(1.401.449,62)
Lucro Bruto	1.968.992,13
Despesas Operacionais	(720.135,53)
Lucro do Exercício AI R	1.248.856,60
Provisão P/ Imposto de Renda	(171.618,14)
Lucro do Período	1.077.238,46

Itapecuru Mirim (MA), 31 de dezembro de 2016

CONSTRUTORA PREDIAL BELACAP LTDA
CNPJ: 63.450.027/0001-04
João de Almeida Borralho de Sousa
João de Almeida Borralho de Sousa
Sócio-Adm. - CPF: 432.361.203-61

Maria dos Anjos L. de Freitas
Maria dos Anjos L. de Freitas
CPF 176.199.123-04
Contabilista
CRC/MA 5556



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 23/03/2017 Sob Nº 20170395197
Protocolo 170395197 de 21/03/2017 NIRE: 21200274829
CONSTRUTORA PREDIAL BELACAP LTDA ME
Chancela: 866CB377C53566641FG8EEE1H3FC7863CG369832
São Luis, 23/03/2017

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **Construtora Predial Belacap Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº **63.450.027/0001-04**, estabelecida na Av. Gomes de Sousa, S/Nº - Centro, na cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, forneceu satisfatoriamente à **Prefeitura Municipal de Miranda do Norte**, CNPJ nº **12.553.806/0001-96**, Forneceu conforme contrato os **Serviço de capacitação de pessoal no abito administrativo**, para atender a demanda desta Prefeitura, onde cumpriu prazos e honrando plenamente o contrato por ela firmado e não tendo nada desabone sua conduta moral e financeira, ate a presente data.

Itapecuru-Mirim-MA, 08 de janeiro de 2016.

Itapecuru-Mirim-MA
Prefeitura Municipal